

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Pela presente declaração, a **AUTOPASS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado com sede nesta Capital, na Rua Coronel Joaquim Ferreira Lobo, nº 253, Bairro Vila Nova Conceição, São Paulo – SP, CEP 04544-150, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 07.140.538/0001-40, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **BRUNO BEREZIN**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 34.094.973-9 e inscrito no CPF sob nº 362.033.088-38, na posição de agente tecnológico responsável pela administração e operacionalização do sistema de bilhetagem eletrônica do transporte público de passageiros da Região Metropolitana de São Paulo e a venda dos respectivos créditos eletrônicos, **DECLARA**, para todos os fins de direito, que incumbiu a empresa **VIA NOVA SERVIÇOS LTDA.**, sociedade com sede nesta Capital, na Rua Coronel Joaquim Ferreira Lobo, nº 253, Bairro Vila Nova Conceição, São Paulo – SP, CEP 04544-150, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.178.287/0001-07, **com exclusividade** e em nome próprio, de operacionalizar a distribuição dos créditos eletrônicos de Vale-Transporte do sistema de bilhetagem eletrônica da Região Metropolitana de São Paulo diretamente aos empregadores em geral através de sistema informatizado disponibilizado via internet (novos contratos e renovações), não existindo qualquer outra forma do empregador adquirir diretamente os créditos eletrônicos de vale-transporte via plataforma on-line informatizada que não seja através da **VIA NOVA SERVIÇOS LTDA.** Declara também que outras empresas que negociam tais créditos eletrônicos o fazem como operação de intermediação privada, cobrando tarifa adicional pelos respectivos serviços. Esta Declaração de Exclusividade vigorará por prazo indeterminado. Por ser verdade, firma a presente.

São Paulo, 07 de janeiro de 2026.

Bruno Berezin
Diretor Presidente



(11) 3060-4000



www.autopass.com.br



R. Cel. Joaquim Ferreira Lobo, 253
Vila Nova Conceição, São Paulo – SP
CEP 04544-150

2026.01.07 - Declaração de Exclusividade.pdf

Documento número #77484bb0-376b-483a-a402-c9aaef638c75

Hash do documento original (SHA256): beb85421666eeb1140bacbfe11001f02170977f0b2d2bc9ff75c8e809c458e04

Hash do PAdES (SHA256): 7d5e3d64ed6e2c807140195d942e92373c90ea755a84c3fa324d86e44f71f194

Assinaturas



Bruno Berezin

CPF: 362.033.088-38

Assinou como representante legal em 12 jan 2026 às 08:42:16

Emitido por AC SOLUTI Multipla v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 27 mar 2026

Log

- 07 jan 2026, 15:13:27 Operador com email karen.silva@autopass.com.br na Conta 86317a47-28c7-4902-9687-c416f89eec12 criou este documento número 77484bb0-376b-483a-a402-c9aaef638c75. Data limite para assinatura do documento: 06 de fevereiro de 2026 (15:13). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 07 jan 2026, 15:15:03 Operador com email karen.silva@autopass.com.br na Conta 86317a47-28c7-4902-9687-c416f89eec12 adicionou à Lista de Assinatura: bruno.berezin@autopass.com.br para assinar como representante legal, via E-mail.
- 12 jan 2026, 08:42:16 Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Bruno Berezin e CPF 362.033.088-38.
- 12 jan 2026, 08:42:16 Bruno Berezin assinou como representante legal. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 362.033.088-38. IP: 179.191.124.210. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5933326 e longitude -46.681984. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1367.2 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 12 jan 2026, 08:42:16 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 77484bb0-376b-483a-a402-c9aaef638c75.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 77484bb0-376b-483a-a402-c9aaef638c75, com os efeitos

prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.